



**MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA**  
Largo do Município, 6060-163 Idanha-a-Nova Contribuinte N° 501121030

**EDITAL N.º 31 / 2026**

**HASTA PÚBLICA PARA CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO, POR LOTES, DOS  
BARES DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE IDANHA-A-NOVA, LADOEIRO,  
TERMAS DE MONFORTINHO E ZEBREIRA**

ELZA MARIA MARTINS GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova TORNA PÚBLICO, nos termos legais e regulamentares aplicáveis, que irá realizar-se uma Hasta Pública destinada à cedência de utilização dos bares das Piscinas Municipais de Idanha-a-Nova, Ladoeiro, Termas de Monfortinho e Zebreira, nas condições constantes do Programa do Procedimento e Caderno de Encargos aprovados.

**1. OBJETO**

A presente Hasta Pública tem por objeto a Cedência de utilização, por lotes, dos bares das Piscinas Municipais de:

- a. Lote 1: Idanha-a-Nova e Ladoeiro;
- b. Lote 2: Termas de Monfortinho;
- c. Lote 3: Zebreira.

**2. DESTINO DA CEDÊNCIA**

A cedência destina-se exclusivamente à atividade de restauração e bebidas, incluindo:

- a. Venda de bebidas;
- b. Venda de snacks;
- c. Venda de refeições ligeiras;
- d. Venda de gelados e produtos similares;

**3. VALOR BASE DE LICITAÇÃO**

- a. Lote 1: Piscina Municipal de Idanha-a-Nova e Piscina Municipal de Ladoeiro: 1 250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- b. Lote 2: Piscina Municipal das Termas de Monfortinho: 1 000,00€ (mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- c. Lote 3: Piscina Municipal da Zebreira: 750,00€, (setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O valor mínimo de cada lanço é fixado em 25,00 € (vinte e cinco euros).

#### **4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas terão de ser apresentadas presencialmente no dia 1 de junho de 2026, pelas 16 horas, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, em ato público.

#### **6. ATO PÚBLICO**

1. A Hasta Pública terá lugar no dia 1 de junho de 2026, pelas 16 horas, na Sala de Sessões dos Paços do Concelho de Idanha-a-Nova.
2. A licitação iniciar-se-á:
  - a) Pelo valor mais elevado constante das propostas admitidas;
  - b) Ou, na ausência de propostas válidas, pelo valor base de licitação.
3. Apenas poderão intervir:
  - o os concorrentes;
  - o ou os seus representantes devidamente credenciados.

#### **7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

A adjudicação será efetuada ao concorrente que apresentar o valor de licitação mais elevado.

#### **8. CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO**

O Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos encontram-se disponíveis para consulta:

- no portal institucional do Município;
- nos serviços municipais competentes, durante o horário normal de expediente.

#### **9. VISITAS AOS ESPAÇOS**

Os interessados poderão visitar os espaços mediante marcação prévia junto dos serviços municipais.

#### **10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis à utilização de bens do domínio público e do domínio privado do Estado ou das autarquias locais e, subsidiariamente o Código do Procedimento Administrativo

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio institucional do Município.

Idanha-a-Nova, 25/05/2026

**A Presidente da Câmara**

  
\_\_\_\_\_  
**Elza Maria Martins Gonçalves**